

163	5	2.049	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
-----	---	-------	-----------------------	-----------------------

A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial no Diário dos Municípios consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93. Cotriguaçu/MT, 10 de fevereiro de 2021, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESULTADO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021 - PROCESSO N° 002/2021

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial- SRP n° 002/2021.

A empresa: R.K. ALMEIDA LINO EPP 22.257.713/0001-78 foi vencedora da licitação dos itens: 1, 2, 3, 4, 5. Com o valor global de **R\$ 3.261.271,00 reais**.

Da homologação:

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu–MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 e 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório N° 002/2021, Pregão Presencial N° 002/2021.

a) Processo Nr.: 002/2021

b) Licitação Nr.: 002/2021

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 10/02/2020

e) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NA BOMBA, COMO DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA, ETANOL (ALCOOL) E DISSOLUTIVO TIPO ARLA 32 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA FROTA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU".

Contratada: R.K. ALMEIDA LINO EPP 22.257.713/0001-78 e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Cotriguaçu - MT, 10 de fevereiro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO PESSOAL PROCESSO N.º PSS 001/PE/COTRIGUAÇU/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2021

Correção de data do período de inscrição

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado n°.001/2021 do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria n°. 017/2021, de 18 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais faz a correção de data do período de inscrição,

1. ONDE SE LÊ:

3.4. Os interessados em participar do presente Processo Seletivo Simplificado deverão fazer a sua inscrição, no período compreendido entre a data de 17 a 25 de fevereiro de 2021, preferencialmente via e-mail: concursopublico@cotriguacu.mt.gov.br, no horário da zero hora do primeiro dia até às 23h do último dia, horário de Mato Grosso, ou na Secretaria Municipal de Educação, sito na Avenida 20 de Dezembro, n.º 779, Bairro Industrial,

no Município de Cotriguaçu-MT, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 11:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

4.1. A comprovação de títulos e validação de documentos serão no ato da inscrição para os candidatos que optar em comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Cotriguaçu-MT, sito na Avenida 20 de Dezembro, n.º 77, Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, durante o horário de expediente, no período de inscrição de 17 a 25 de fevereiro de 2021 de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 11:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

LEIA-SE:

3.4. Os interessados em participar do presente Processo Seletivo Simplificado deverão fazer a sua inscrição, no período compreendido entre a data de **24 de fevereiro a 04 de março de 2021**, preferencialmente via e-mail: concursopublico@cotriguacu.mt.gov.br, no horário da zero hora do primeiro dia até às 23h do último dia, horário de Mato Grosso, ou na Secretaria Municipal de Educação, sito na Avenida 20 de Dezembro, n.º 779, Bairro Industrial, no Município de Cotriguaçu-MT, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 11:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

4.1. A comprovação de títulos e validação de documentos serão no ato da inscrição para os candidatos que optar em comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Cotriguaçu-MT, sito na Avenida 20 de Dezembro, n.º 77, Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, durante o horário de expediente, no período de inscrição de 24 de fevereiro a 04 de março de 2021 de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 11:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Eventuais alterações serão publicadas através de Edital Complementares e veiculadas no site da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu: www.cotriguacu.mt.gov.br

2.2. Permanecem inalteradas as demais informações do Edital de Abertura n°. 001/2021.

Cotriguaçu MT, 10 de fevereiro de 2021

Noeli Maria Lorandi

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

do Processo Seletivo Simplificado n°.001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N° 002/2021 - PROCESSO N° 004/2021

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu–MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 e 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório N° 004/2021, Dispensa De Licitação N° 002/2021.

a) Processo Nr.: 004/2021

b) Licitação Nr.: 002/2021

c) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

d) Data Homologação: 10/02/2020

e) Objeto da Licitação: DIÁRIAS EM CASA DE EM CUIABÁ-MT, COM O OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (COM AGUA TRATADA, ENERGIA ELETRICA, BOAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) AOS PACIENTES QUE SE DESTINAM À TRATAMENTO DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR DE BOA QUALIDADE), E TRANSPORTE (LOCOMOÇÃO DE PACIENTES ATÉ OS LOCAIS DE CONSULTAS, LABORATORIAIS, TRATAMENTO MÉDICO, TRANSLADO DE RO-DOVIÁRIA OU AEROPORTO).

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL N.º PSS 001/PE/COTRIGUAÇU2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO N.º PSS 001/PE/COTRIGUAÇU2021

SELEÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO INFANTIL, AUXILIAR DE SALA/CLASSE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (VIGIA, MERENDEIRA E ZELADORA), NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal realizará na forma do presente Edital, Processo Seletivo Simplificado de Pessoal para exercer temporariamente (Contrato Administrativo Temporário) as atribuições dos cargos de PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO INFANTIL, AUXILIAR DE SALA/CLASSE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (VIGIA, MERENDEIRA E ZELADORA), pertencentes ao Quadro de Pessoal dos Profissionais da Educação, Rede Municipal de Ensino, nas respectivas funções condizentes ao cargo, segundo as disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; da Lei Complementar Municipal n.º 019/2005, que dispõe sobre a **reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cotriguaçu-MT**; da Lei Complementar Municipal n.º 046/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Cotriguaçu-MT; da Lei Municipal n.º 1.134/2021, que dispõe sobre a Contratação Temporária de pessoal em caráter excepcional ou em regime de substituição e aulas livres para o provimento dos cargos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; da Portaria Municipal n.º 017/2021; e, dos seguintes itens do presente Edital de Seleção:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS, é destinado à seleção de profissionais para atuar em estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas ou cargos vagos existentes em todo o território do município de Cotriguaçu-MT, face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, mediante Contrato Administrativo Temporário por prazo determinado.

1.2. A seleção para contratação temporária será para provimento de pessoal nos respectivos cargos/funções correlatas, a saber:

1.2.1. PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO INFANTIL;

1.2.2. AUXILIAR DE SALA/CLASSE;

1.2.3. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;

1.2.4. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (VIGIA, MERENDEIRA E ZELADORA).

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos ANEXOS, deste Edital.

1.4. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as normas estabelecidas neste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da atribuição, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, que será de 12 (doze) meses.

1.6. O cargo de professor para compor o quadro das unidades escolares e do Centro Municipal de Educação Infantil será estabelecido mediante carga horária da matriz curricular ofertada nas etapas e cargos/atribuições/funções estabelecidas em Portaria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cotriguaçu-MT que irá dispor sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição. O quadro de estimativa de vagas consta no ANEXO VIII, do presente Edital, passando desse a ser parte integrante.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco), no momento da contratação, conforme disposto nos subitem 3.6. deste Edital.

2.3 Para atuação do professor na área indígena (Sala Anexa – Escola Municipal Santa Maria – Aldeia Indígena) será necessária comprovação por meio de documento comprobatório que testa a veracidade do profissional ser de fato pertencente a etnia pela vaga a qual se pretende atuar.

3. DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas.
- 3.2. Para a seleção dos candidatos será constituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, por Portaria do Prefeito Municipal.
- 3.3. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, será encarregada do processo de validação, análise dos documentos, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, conforme previsto no presente Edital.
- 3.4. Os interessados em participar do presente Processo Seletivo Simplificado deverão fazer a sua inscrição, no período compreendido entre a data de 17 a 25 de fevereiro de 2021, preferencialmente via e-mail: concursopublico@cotriguacu.mt.gov.br, no horário da zero hora do primeiro dia até às 23h do último dia, horário de Mato Grosso, ou na Secretaria Municipal de Educação, sito na Avenida 20 de Dezembro, n.º 779, Bairro Industrial, no Município de Cotriguaçu-MT, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 11:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.
- 3.5. Os candidatos no momento da inscrição deverão preencher o Formulário de Seleção, disponível no ANEXO I, deste edital, disponibilizado no endereço eletrônico (www.cotriguacu.mt.gov.br) ou na forma impressa **na Secretaria Municipal de Educação, no endereço citado acima.**
- 3.6. As inscrições realizadas por meio eletrônico no e-mail: concursopublico@cotriguacu.mt.gov.br são de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da Lei. O candidato deverá anexar documentação em único arquivo em formato PDF, nomeado com o nome completo do candidato, na sequência exigida.
- 3.6.1. Formulário de Seleção;
- 3.6.2. RG/ Carteira de Identidade;
- 3.6.3. CPF/MF;
- 3.6.4. Título de Eleitor;
- 3.6.5. Títulos de habilitação que pretendem apresentar para a contagem de pontos;
- 3.6.6. Certificado de formação continuada dos últimos 03 (três) anos.
- 3.7. Os candidatos que optar em fazer a inscrição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos no original, com as respectivas cópias, para ser encaminhadas a Comissão de Atribuição:
- 3.7.1. Formulário de Seleção;
- 3.7.2. RG/ Carteira de Identidade;
- 3.7.3. CPF/MF;
- 3.7.4. Título de Eleitor;
- 3.7.5. Títulos de habilitação que pretendem apresentar para a contagem de pontos;
- 3.7.6. Certificado de formação continuada dos últimos 03 (três) anos.
- 3.8. O candidato, antes de efetuar a inscrição deve ler atentamente este Edital de Seleção e seus ANEXOS, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, preenchendo integral e corretamente o Formulário de Seleção.
- 3.9. O candidato ao cargo temporário de professor deverá inscrever-se, obrigatoriamente, na sua habilitação específica de formação.
- 3.10. Auxiliar de Sala, Técnicos e demais Apoio Administrativo Educacional deverão inscrever-se para concorrer a **um único cargo/função, observando sua qualificação/formação em uma única função.**
- 3.11. Para a inscrição, no que se refere à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO, deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação;
- 3.12. Durante o período das inscrições, o candidato que finalizar a inscrição não poderá incluir ou alterar informações no Formulário de Seleção.
- 3.13. Uma vez encerrado o período das inscrições, não será permitido realizar nova opção, inscrição ou alteração no Formulário de Seleção, ficando a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção de inscrição.
- 3.14. Será publicada a RELAÇÃO DE INSCRITOS validados e a classificação no endereço eletrônico, (www.cotriguacu.mt.gov.br), no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e das instituições que compõe a Rede Municipal de Ensino, de acordo com as datas definidas no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, estabelecido no ANEXO III, deste Edital.
- 3.15. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, por meio citados no subitem anterior.
- 3.16. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cotriguaçu-MT não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não recebidas dentro dos prazos estipulados neste Edital.
- 3.17. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, o Poder Público Municipal poderá inativar/anular a inscrição desde que verificada a falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo candidato.
- 4. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS:**
- 4.1. A comprovação de títulos e validação de documentos serão no ato da inscrição para os candidatos que optar em comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Cotriguaçu-MT, sito na Avenida 20 de Dezembro, n.º 77, Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, durante o horário de expediente, no período de inscrição de 17 a 25 de fevereiro de 2021 de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 11:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

4.2. Para a comprovação da formação/títulos:

4.2.1. apresentar o Diploma emitido por Instituto Ensino Superior - IES com curso autorizado (de graduação) ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso;

4.2.2. no caso de que o servidor venha colar grau até dia 31 de março do ano letivo 2021 e apresente declaração de conclusão de curso da instituição e histórico escolar, contendo a data de colação de grau deverá ser validada a inscrição com nível superior.

4.2.3. para a comprovação de titulação (Pós-Graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado), admitir-se-á a apresentação do HISTÓRICO E ATESTADO DE CONCLUSÃO, emitido pela IES, devidamente legalizada no território nacional;

4.2.4. as cópias dos documentos de escolaridade deverão ser autenticadas pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, mediante a apresentação do documento original, em que será certificado que "confere com o original", devolvendo-se o mesmo ao candidato.

4.2.5. a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos será gerada a partir da VALIDAÇÃO dos documentos, possibilitando a atribuição.

4.3. Da Validação:

4.3.1. São de responsabilidade da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, a análise, conferência e validação dos documentos apresentados pelos candidatos, sendo que:

4.3.2. a não apresentação dos documentos de título/escolaridade comprovando os critérios selecionados no Formulário de Seleção, excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado, cabendo à comissão a inativação do Formulário de Seleção, devendo constar em ata o motivo da inativação e ser assinada pelo interessado e pelos integrantes da Comissão;

4.3.3. a não apresentação dos documentos correspondentes à Formação Continuada, comprovando os critérios selecionados no Formulário de Seleção, impossibilitará a permanência dos pontos no critério ao qual não pode ser comprovado, cabendo à comissão de atribuição a exclusão dos pontos no critério não comprovado, passando o candidato a ter nova classificação;

4.3.4. o candidato que optar pela inscrição via e-mail: concursopublico@cotriguacu.mt.gov.br, se responsabilizará pela documentação enviada, ao receber o e-mail será de responsabilidade da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo confirmar o recebimento do e-mail.

4.4. Da Impossibilidade de contratação:

4.4.1. O candidato que se enquadrar nos critérios abaixo ficará impossibilitado de participar da contratação na Etapa/Fase:

4.4.1.1. não comparecer à convocação;

4.4.1.2. não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;

4.4.1.3. não apresentar os documentos pessoais exigidos para inscrição, conforme exigido neste Edital.

4.4.1.4. Ficará completamente impedido de ser contratado, o candidato que possuir acúmulo ilegal de cargos na forma da Lei;

4.4.1.5. O candidato somente será considerado **Desistente** do Processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência, conforme Modelo estabelecido no ANEXO VI, do presente Edital, ou quando do não comparecimento à convocação, mediante assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR:

5.1. O processo de atribuição para contratação temporária de professor será realizado pelo Departamento de Recurso Humanos, e critérios de classificação obtidos no Formulário de Seleção, estabelecido no ANEXO I, deste Edital, para as unidades escolares que disponham de cargos vagos ou em substituição.

5.2. Principais funções/atribuições:

5.2.1. As principais funções/atribuições do cargo de Professor, estão previstas no Art.5º, da Lei Complementar Municipal n.º 46/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação.

5.3. Os candidatos que for classificados além do número de vagas oferecidas ficarão no CADASTRO RESERVA, de acordo com a opção de atribuição constante na listagem geral do município de inscrição, durante a vigência do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Dos Requisitos para Habilitação:

5.4.1. Para o cargo de professor, deve-se observar:

5.4.1.1. Ser graduado em LICENCIATURA PLENA, com habilitação na disciplina de atuação;

5.4.1.2. Ser habilitado em nível médio magistério;

5.5. Ter formação em nível médio.

5.6. Com exceção da Sala Anexa – Escola Municipal Santa Maria – Aldeia, somente será permitida atribuição a professores com nível médio magistério e com nível médio após esgotar o Cadastro reserva de professores habilitados em Licenciatura Plena; 5.7. Será permitida a atribuição na área de formação quando da necessidade de completar a carga horária da matriz curricular da escola e na ausência de professores habilitados nas disciplinas específicas; 5.8. Será permitida a atribuição de professores em disciplinas diferentes da formação nas seguintes situações:

5.8. após esgotar o Cadastro reserva dos professores habilitados em licenciaturas específicas no município.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

6.1. O processo de atribuição para contratação temporária de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será realizado pela Departamento de Recursos Humanos, e critérios de classificação obtidos no Formulário de Seleção, estabelecido no ANEXO II, deste Edital, para as unidades escolares que disponham de cargos vagos.

6.2. Principais funções/atribuições:

6.2.1. As principais funções/atribuições do cargo de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e Manutenção de Infraestrutura (vigia, merendeira e zeladora), estão previstas no Art.11, da Lei Complementar Municipal n.º 46/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação, assim definidas:

6.3. É vedada a acumulação destes cargos com qualquer outro cargo público (estadual, municipal e/ou federal) independentemente da carga horária.

6.4. Os candidatos que for classificados além do número de vagas oferecidas ficarão no CADASTRO RESERVA, de acordo com a opção de inscrição, durante a vigência do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.5. Dos Requisitos para Habilitação:

6.5.1. Ter formação de Ensino Médio (completo), para as funções de Auxiliar Sala (Auxiliar do Desenvolvimento Infantil) e Técnico Administrativo Educacional.

6.5.2. Ter formação de Ensino Fundamental (completo) para as funções de Apoio Administrativo Educacional (Nutrição e manutenção de infraestrutura ,vigia).

6.6. O candidato também deverá apresentar os seguintes documentos:

6.6.1. Diploma/Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio e histórico do Ensino Fundamental conforme exigido para o cargo ao qual concorre.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:

7.1. A contratação dos candidatos com as inscrições validadas pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, deverá ocorrer mediante rigorosa observação da pontuação dos candidatos na Lista de Classificação, disponibilizada no endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (www.cotriguacu.mt.gov.br), no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e das instituições compõe a Rede Municipal de Ensino.

7.2. Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

7.2.1. maior escolaridade;

7.2.2. maior pontuação obtida na Formação Continuada;

7.2.3. maior idade; e,

7.2.4. persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.

7.4. Caberá à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, o seguinte:

7.4.1. divulgar, no endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (www.cotriguacu.mt.gov.br), no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e das instituições compõe a Rede Municipal de Ensino, a lista classificatória dos candidatos inscritos constantes Processo Seletivo Simplificado.

7.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (www.cotriguacu.mt.gov.br), quando da sua convocação e se apresentar no Departamento de Recursos Humanos.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. São requisitos para contratação:

8.1.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS;

8.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição e demais critérios dispostos neste Edital;

8.1.3. Apresentar os documentos pessoais exigidos e constantes no ANEXO VIII deste Edital - originais e cópias - às suas expensas;

8.3. O subsídio dos contratados está previsto no ANEXO VI - Quadro de Estimativa de Vagas, Localidade e Remuneração Inicial do presente Edital de Seleção.

8.4. O contrato temporário terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se de interesse e necessidade do Poder Executivo.

8.5. O contrato temporário deverá ser impresso em 02 (duas) vias, assinadas pelas partes interessadas, no Departamento de Recursos Humanos, sendo que a 1.ª (primeira) deverá permanecer no Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade e a 2.ª (segunda) será entregue ao contratado.

9. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

9.1.2. na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de Comprovação de Títulos;

9.1.3. não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;

9.1.4. com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37, da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;

9.1.5. que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;

- 9.1.6. demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo Disciplinar, na forma da lei, nos últimos 2 (dois) anos;
- 9.1.7. 75 (setenta e cinco) anos completos, de acordo com a Lei Complementar Federal n.º 152/2015;
- 9.1.8. aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- 9.1.9. não apresentar a documentação exigida no item 4.2 e seguintes deste Edital;
- 9.1.10. servidor que encontre respondendo em qualquer âmbito judicial que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia;
- 9.1.11. quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada ou ao local e horário estabelecido.
- 9.2. A rescisão ou a extinção do vínculo, ocorrerá em conformidade com o descrito nas cláusulas do Contrato Administrativo Temporário.

10. DOS RECURSOS:

10.1. DA INSCRIÇÃO/VALIDAÇÃO/ATRIBUIÇÃO:

10.1.1. O servidor que sentir-se prejudicado quanto a sua inscrição, validação e atribuição, poderá interpor RECURSO, justificando os motivos da divergência perante a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - via processo físico - até 2 (dois) dias após a publicação da Lista de Classificados, sendo que a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para análise e julgamento.

10.2. Os RECURSOS de inscrição e validação, **“DEFERIDOS”** pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado reclassificará os candidatos na relação de classificação, quando for o caso.

10.3. Os recursos de Atribuição serão publicados como “DEFERIDOS” ou “INDEFERIDOS”, no endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (www.cotriguacu.mt.gov.br), no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e das instituições compõe a Rede Municipal de Ensino.

10.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado.

10.5. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato, se em fase de avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa e o contraditório, sendo que nestes casos, a ocorrência será encaminhada ao Ministério Público.

10.6. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas e, após o término do processo, e decorridos **05 (cinco) anos**, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos.

10.7. A convocação do candidato será publicada no endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (www.cotriguacu.mt.gov.br), no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e das instituições compõe a Rede Municipal de Ensino.

11. DOS SUBSÍDIOS:

11.1. Os subsídios a ser pagos aos contratados temporariamente, consta no Anexo VI do presente Edital no Quadro de Estimativa de Vagas, Localidade e Remuneração Inicial.

12. DAS INFORMAÇÕES:

12.1. As informações relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas como segue:

12.1.1. Durante o período de inscrição, o interessado poderá formular via e-mail: concursopublico@cotriguacu.mt.gov.br ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

12.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviados aos interessados via e-mail.

12.1.3. A cada resposta do Presidente da Comissão de Atribuição será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um).

12.2. É facultada ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado ou autoridade superior, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, realizar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

13.1. Toda documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, somente poderá ser utilizada para Formulário de Inscrição do candidato, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos neste Processo Seletivo Simplificado, sob pena de responsabilidade pelo uso indevido desses documentos.

13.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, devidamente motivado por despacho fundamentado, adiar o presente Processo Seletivo Simplificado, sem que isso represente motivo para que os Candidatos pleiteiem qualquer tipo de indenização.

13.3. Os Candidatos obrigam-se a comunicar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qualquer tempo antes da assinatura do contrato, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de participação no Processo Seletivo Simplificado, imediatamente após sua ocorrência.

13.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de atribuição de pontos, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o 1.º (primeiro) dia útil ou de expediente normal subsequente ao anteriormente fixado.

13.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os Candidatos façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de wathasapp e telefone.

13.6. Nenhuma indenização será devida aos Candidatos, pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

13.7. Os Candidatos respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo do Processo Seletivo Simplificado.

13.8. A não solicitação de informações complementares, por parte dos Candidatos implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

13.9. O Candidato que pretender, voluntariamente ou a pedido do Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, renunciar do seu direito de interpor recursos poderá, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado disciplinado pelo presente Edital, fazer uso do TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VII, do presente Edital, ficando ciente, desde já, que tal providência não é obrigatória.

14. DO FORO:

14.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e na execução do Contrato Administrativo Temporário, que não for possível ser solucionado administrativamente, fica designado o foro da Comarca de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes contratantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento de documentos para os Candidatos, se necessário.

15.2. O Poder Executivo Municipal poderá revogar o presente Processo Seletivo Simplificado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada.

15.3. Os atos de anulação ou revogação, total ou parcial, do Processo Seletivo Simplificado, nas hipóteses legais, não geram aos candidatos direito subjetivo à qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza.

15.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com as leis que regem este procedimento e pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

15.5. Havendo dúvida quanto à legalidade do presente Processo Seletivo Simplificado e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as dos Contratos Administrativos Temporários - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as legais sobre aquelas.

15.6. As normas disciplinadoras do Processo Seletivo Simplificado serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do presente procedimento.

15.7. Integram o presente Edital e passam a ser parte integrante do mesmo, os seguintes ANEXOS:

15.7.1. ANEXO I - **FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – PROFESSOR;**

15.7.2. ANEXO II - **FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – AUXILIAR DE SALA/CLASSE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (VIGIA, MERENDEIRA E ZELADORA);**

15.7.3. ANEXO III - **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;**

15.7.4. ANEXO IV - **MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA;**

15.7.5. ANEXO V - **MODELO DE PROCURAÇÃO;**

15.7.6. ANEXO VI - **QUADRO DE ESTIMATIVA DE VAGAS, LOCALIDADE E REMUNERAÇÃO INICIAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;**

15.7.7. ANEXO VII - **MODELO DE RENÚNCIA DE RECURSO;**

15.7.8. ANEXO VIII – **INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.**

15.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e das instituições compõe a Rede Municipal de Ensino, publicado no endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (www.cotriguacu.mt.gov.br) e o resumo do Edital publicado no Diário Oficial adotado pelo Município de Cotriguaçu-MT, durante o período de inscrições, ficando a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado à disposição dos interessados e candidatos durante todas as fase do presente Processo Seletivo Simplificado, em horários de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 11:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, ou pelo telefone (66) 3555 1465.

15.10. O presente Edital e seus ANEXOS também pode ser visualizado e baixado pelos interessados e candidatos junto ao site oficial do Município de Cotriguaçu-MT (www.cotriguacu.mt.gov.br).

Cotriguaçu-MT, 08 de fevereiro de 2021.

Noeli Maria Lorandi

Presidente da Comissão do PSS 001/2021

O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município. Cotriguaçu-MT, 02 de fevereiro de 2021.
LUIS FELIPE AVILA PRADO
 Assessor Jurídico
 OAB/MT n.º 7.910-A
 Portaria n.º 014/2021

ANEXO I

EDITAL N.º PSS 001/PE/COTRIGUAÇU2021

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – PROFESSOR

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a): _____
 Data Nasc: ____/____/____
 Logradouro _____ Nº _____
 Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 Fone Res: _____ Fone Cel.: _____ e-mail: _____
 RG: _____ Org..Exp. UF: _____ Data Exp.: ____/____/____ CPF: _____

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)?

a) NÃO b) SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

a) MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL PRIVADOb) ATIVO APOSENTADO

c) CARGA HORÁRIA: _____ h/s

d) CARGO ACUMULÁVEL CARGO NÃO ACUMULÁVEL

3.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:

4.0 – Cargo/função:

5.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
5.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	40,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
	Ensino Médio	Magistério	10,00		
Propedêutico		5,00			

6.0 FORMAÇÃO CONTINUADA

6.1	Curso de formação continuada ofertados por instituições de ensino (reconhecido pelo MEC, SEDUC, SMEC e CEFAPROS), referente aos últimos três anos (2018/2019/2020), e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária e período de formação, entre outras exigências.	1,0 pontos p/ cada 40 horas	Até o limite máximo de 10 pontos		
-----	---	-----------------------------	----------------------------------	--	--

TOTAL DE PONTOS

7.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Maior titulação
 7.2. Maior pontuação obtida na Formação na Continuada;
 7.3. Maior idade; é,
 7.4. Persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Responsável p/ validação _____

Data da Validação ____/____/____

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de ensino que apresentei os documentos solicitados, conforme edital.

Nome: _____

n° de inscrição _____

Data da inscrição ____/____/2021.

Técnico responsável pelo recebimento da inscrição: _____

ANEXO II

EDITAL N.º PSS 001/PE/COTRIGUAÇU2021

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO - AUXILIAR DE SALA/CLASSE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (VIGIA, MERENDEIRA E ZELADORA)

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a): _____
 Data Nasc: ____/____/____
 Logradouro _____ Nº _____
 Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 Fone Res: _____ E-mail: _____
 Fone Cel.: _____
 RG: _____ Org..Exp. UF: _____
 Data Exp.: ____/____/____ CPF: _____

2.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:

3.0 – Cargo/função:

4.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	Crítérios	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Doutorado	80 pontos		
		Mestrado	60 pontos		
		Especialização	40 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20 pontos		
		Bacharelado/ Tecnológico	10 pontos		
	Ensino Médio	Propedêutico	05 pontos		
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	03 pontos		

5.0 FORMAÇÃO CONTINUADA

5.1	Curso de formação continuada ofertados por instituições de ensino (reconhecido pelo MEC, SEDUC, SMEC e CEFAPROS), referente aos últimos três anos (2018/2019/2020), e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária e período de formação, entre outras exigências.	1,0 pontos p/ cada 40 horas	Até o limite máximo de 10 pontos		
-----	---	-----------------------------	----------------------------------	--	--

TOTAL DE PONTOS

7.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

7.1. Maior titulação

7.2. Maior pontuação obtida na Formação na Continuada; 7.3. Maior idade; e, 7.4. Persistindo o empate, sorteio público a ser realizado em sessão pública, previamente designada pelo Departamento de Recursos Humanos.	Responsável p/ validação Data da Validação ____/____/____
--	--

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de ensino que apresentei os documentos solicitados, conforme edital.

Nome: _____

n° de inscrição _____
Data da inscrição ____/____/2021.

Técnico responsável pelo recebimento da inscrição: _____

ANEXO III

EDITAL N.º PSS 001/PE/COTRIGUAÇU2021

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
09 a 23/02/2021	Período de divulgação do Edital	No endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (www.cotriguacu.mt.gov.br), Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e das instituições que compõe a Rede Municipal de Ensino e o resumo do Edital no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso.
24/02 a 04/03/2021	Período de inscrição	Local: Endereço eletrônico – e-mail: concursopublico@cotriguacu.mt.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário da 7:30 as 11:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.
05 a 09/03/2021	Período de divulgação e publicação da Relação dos Inscritos e da Classificação Provisória dos Candidatos	No endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (www.cotriguacu.mt.gov.br), Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e das instituições que compõe a Rede Municipal de Ensino e no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso.
10 e 11/03/2021	Período de apresentação de Recursos da Inscrição e da Classificação Provisória dos Candidatos	Local: Endereço eletrônico – e-mail: concursopublico@cotriguacu.mt.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário da 7:30 as 11:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.
12/03/2021	Publicação das decisões sobre os Recursos da Inscrição e da Classificação Definitiva dos Candidatos	No endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (www.cotriguacu.mt.gov.br), Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e das instituições que compõe a Rede Municipal de Ensino e no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso.
15/03/2021	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	No endereço eletrônico do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (www.cotriguacu.mt.gov.br), Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e das instituições que compõe a Rede Municipal de Ensino e no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso.

ANEXO IV

EDITAL N.º PSS 001/PE/COTRIGUAÇU2021

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA**TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/PE/COTRIGUAÇU/2021**

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, declaro que participei do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020/PE/COTRIGUAÇU2021, do Município de Cotriguaçu-MT, inscrito para o cargo de: _____, e pelo presente venho requerer **minha** DESISTÊNCIA do referido processo para que meu nome seja excluído da relação dos candidatos classificados, devendo minha inscrição ser inativada nos registros do referido Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria.

(Cidade e data) _____, _____ de _____ de 2021

(Assinatura)

ANEXO V

EDITAL N.º PSS 001/PE/COTRIGUAÇU2021

MODELO DE PROCURAÇÃO**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO****OUTORGANTE:**

NOME: _____, brasileiro (a), portador (a) do CPF _____ e da Cédula de Identidade n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, no município _____, e-mail: _____, fone: () _____.

OUTORGADA:

NOME: _____, brasileiro (a), portador(a) do CPF _____ e da Cédula de Identidade n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, no município _____, email: _____, fone: () _____.

PODERES:

Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, conferindo amplos poderes para o fim específico de inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/PE/COTRIGUAÇU/2021, do Município de Cotriguaçu-MT, e apresentar-se com os documentos utilizados no formulário de inscrição/seleção para validação, e atribuição de jornada e/ou aulas do outorgante, podendo para isso assinar declarações e demais documentos

que se fizerem necessários e exigidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como apresentar recursos cabíveis quando pertinentes, acompanhando-os até final decisão, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____/MT, ___/___/2021_____.

Outorgante (Assinatura)

ANEXO VI

EDITAL N.º PSS 001/PE/COTRIGUAÇU2021

QUADRO DE ESTIMATIVA DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

Localidade: Escola Municipal Santa Maria, Centro Educacional Municipal Pequeno Cidadão e Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Sede

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOTAÇÃO	PROVA PRÁTICA	CADASTRO RESERVA	C/H	VENCIM. INICIAL/R\$
Apoio Administrativo Educacional	Nutrição e manutenção de infraestrutura	Sede	Não	1	30	1.100,00
Apoio Administrativo Educacional	Manutenção de infraestrutura (vigia);	Sede	Não	1	30	1.100,00
Técnico Adm. Educacional (nível médio)	Técnico Administrativo Educacional	Sede	Não	1	30	1.180,24
Auxiliar de Sala (nível médio)	Auxiliar do Desenvolvimento Infantil	Sede	Não	1	20	1.046,19
Professor	Professor Licenciado em Pedagogia	Sede	Não	1	30	2.698,28

Localidade: Escola Municipal 07 de Setembro - **Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)**

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOTAÇÃO	PROVA PRÁTICA	CADASTRO RESERVA	C/H	VENCIM. INICIAL/R\$
Apoio Administrativo Educacional	Nutrição e manutenção de infraestrutura	Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)	Não	1	30	1.100,00
Técnico Adm. Educacional (nível médio)	Técnico Administrativo Educacional	Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)	Não	1	30	1.180,24
Auxiliar de Sala (nível médio)	Auxiliar do Desenvolvimento Infantil	Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)	Não	1	20	1.046,19
Professor	Professor Licenciado em Pedagogia	Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)	Não	1	30	2.698,28
Professor	Professor Licenciado em Língua Portuguesa	Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)	Não	1	30	2.698,28
Professor	Professor Licenciado em Matemática	Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)	Não	1	30	2.698,28
Professor	Professor Licenciado em outras licenciaturas	Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)	Não	1	30	2.698,28

Salas Anexas (Escola Municipal Santa Maria) – Aldeia Indígena

NÍVEL ENSINO MÉDIO/ MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOTAÇÃO	PROVA PRÁTICA	CADASTRO RESERVA	C/H	VENCIM. INICIAL/R\$
Professor	Professor Magistério	Salas Anexas – Aldeia Indígena	Não	1	30	1.798,02
Professor	Professor Ensino Médio não habilitado	Salas Anexas – Aldeia Indígena	Não	1	30	1.529,02

Localidade: Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva – Nova Esperança

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOTAÇÃO	PROVA PRÁTICA	CADASTRO RESERVA	C/H	VENCIM. INICIAL/R\$
Apoio Administrativo Educacional	Nutrição e manutenção de infraestrutura	Nova Esperança	Não	1	30	1.100,00
Auxiliar de Sala (nível médio)	Auxiliar do Desenvolvimento Infantil	Nova Esperança	Não	1	20	1.046,19
Professor	Professor Licenciado em Pedagogia	Nova Esperança	Não	1	30	2.698,28
Professor	Professor Licenciado em Língua Portuguesa	Nova Esperança	Não	1	30	2.698,28
Professor	Professor Licenciado em Matemática	Nova Esperança	Não	1	30	2.698,28
Professor	Professor Licenciado em outras licenciaturas	Nova Esperança	Não	1	30	2.698,28
Professor	Professor Magistério	Nova Esperança	Não	1	30	1.798,85
Professor	Professor Ensino médio não habilitado	Nova Esperança	Não	1	30	1.529,02

Localidade: Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOTAÇÃO	PROVA PRÁTICA	CADASTRO RE-SERVA	C/H	VENCIM. INICIAL/R\$
Apoio Administrativo Educacional	Nutrição e manutenção de infraestrutura	Nova União	Não	1	30	1.100,00
Apoio Administrativo Educacional	Manutenção de infraestrutura (vigia);	Nova União	Não	1	30	1.100,00
Técnico Adm. Educacional (nível médio)	Técnico Administrativo Educacional	Nova União	Não	1	30	1.180,24
Auxiliar de Sala (nível médio)	Auxiliar do Desenvolvimento Infantil	Nova União	Não	1	20	1.046,19
Professor	Professor Licenciado em Pedagogia	Nova União	Não	1	30	2.698,28
Professor	Professor Licenciado em Língua Portuguesa	Nova União	Não	1	30	2.698,28
Professor	Professor Licenciado em Matemática	Nova União	Não	1	30	2.698,28
Professor	Professor Licenciado em outras licenciaturas	Nova União	Não	1	30	2.698,28

Localidade: Nova União (**Espaço Rural**) – Salas Anexas

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOTAÇÃO	PROVA PRÁTICA	CADASTRO RE-SERVA	C/H	VENCIM. INICIAL/R\$
Professor	Professor Licenciado em Pedagogia	Nova União (Espaço Rural) – Salas Anexas	Não	1	30	2.698,28
Professor	Professor Licenciado em outras licenciaturas	Nova União (Espaço Rural) – Salas Anexas	Não	1	30	2.698,28
Apoio Administrativo Educacional	Nutrição e manutenção de infraestrutura	Nova União (Espaço Rural) – Salas Anexas	Não	1	30	1.100,00

ANEXO VII

EDITAL N.º PSS 001/PE/COTRIGUAÇU2021

MODELO DE RENÚNCIA DE RECURSO

RENÚNCIA DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

Município de Cotriguaçu-MT;

Processo n.º PSS 001/PE/COTRIGUAÇU/2021.

O/A Candidato/a Signatário/a _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo RENUNCIA ao direito de interposição de recursos quanto a Inscrição e/ou classificação no Processo Seletivo Simplificado PSS, referente ao Processo acima citado, realizado pelo Poder Executivo do Município de Cotriguaçu-MT.

Firmo o presente Termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data

Nome e assinatura do/a Candidato/a

CANDIDATO/A

ANEXO VIII

EDITAL N.º PSS 001/PE/COTRIGUAÇU2021

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

<p>1. IDENTIFICAÇÃO:</p> <p>2. TELEFONES:</p> <p>3. FOTOCOPIA (LEGÍVEL) COM EXIBIÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - RG Carteira de Identidade; - CPF; - Título de Eleitor; - Comprovante de votação na última eleição que antecederam à contratação, se à época já possuía 18 (dezoito) anos; - Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino); - Certidão de nascimento ou casamento; - CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (de todas as páginas preenchidas); - Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver); - Comprovante de residência (atualizado na data da contratação); - Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso); - Caderneta de vacinação para os filhos menores de 05 anos (se for o caso); - CPF Esposo(a) <p>4. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado ou Diploma; - Declaração de conclusão de curso Original ou autenticada em cartório (se não possuir o Certificado ou Diploma); - Histórico; <p>5. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NO ORIGINAL DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos (www.tjmt.jus.br / www.jfmont.jus.br); - Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos. (Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado); - Declaração de Bens e Valores;
